



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ofício nº 179-2019/INFRA/PMI

Itupiranga-PA, 24 de Julho de 2019.

Da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial

Ao Exmo. Sr. José Milesi  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para viabilizar a manutenção das máquinas pesadas da frota do município de Itupiranga.

**Anexo:** (01) **Termo de Referência** relativo à contratação supramencionada;  
(02) **Demanda desta Secretaria Municipal** anexada ao TR e expressas na solicitação de despesas nº 2019031501/2019-INFRA.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos serviços acima mencionados, para que sejam tomadas as devidas providências relativa a procedimento licitatório para aquisição destes, a fim de atender esta secretaria no desenvolvimento de suas atividades e atribuições, assim como, manter as máquinas pesada desta ou sob responsabilidade desta em perfeitas condições de utilização e conservação.

\_\_\_\_\_  
**Edilson Nascimento Santos**  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Ord. Territorial  
Portaria 024/2018

Respeito, Diálogo e Trabalho



# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga

### Secretaria Municipal de Infraestrutura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para viabilizar a manutenção das máquinas pesadas da frota do município de Itupiranga.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Ordinário, obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

### 3. MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal procedimento justifica-se pela expiração do prazo de validade dos contratos anteriores para aquisição dos materiais acima descritos, onde novos procedimentos licitatórios são necessários.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Esta contratação justifica-se por se observar a inexistência, nos quadros da Administração Pública, de servidores especialmente capacitados para realizar as manutenções e reparos constantes na Solicitação de Despesas em anexo, como também a inexistência de local e equipamentos/ferramentas que viabilizem essas manutenções. Sabe-se também que essas atividades não são objetos da administração. Vale ressaltar que a alternativa de terceirização tem como benefício a otimização desses serviços, como também, a economia de gastos e tributos sociais com pessoal e local especializado. A execução dos serviços de manutenção das máquinas pesadas da frota municipal de Itupiranga tem como resultado mantê-las em perfeitas condições de funcionamento e conservação, proporcionando a durabilidade do bem público, bem como, a possibilidade do pronto emprego destas em quaisquer circunstâncias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano/extraordinário de suas atividades.

### 5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, que por sua vez, obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais exigências previstas da legislação correlata, quando da elaboração do edital e seus anexos.

5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e celebração dos contratos.

### 6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação dos itens e serviços, quantidades e especificações constam na solicitação de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, anexada a esse Termo de Referência.

### 7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga

### Secretaria Municipal de Infraestrutura



7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos serviços oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação.

7.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor(es) dessa Prefeitura, especialmente designado(s) para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos serviços oferecidos.

7.3. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

7.4. Os produtos e serviços oferecidos deverão ser da melhor qualidade, sendo os mesmos passíveis de serem submetidos a testes de qualidade onde será aferida a qualidade do que esta sendo fornecido.

## 8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.3. À Prefeitura Municipal de Itupiranga reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A Prefeitura Municipal de Itupiranga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

## 9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As solicitações dos produtos/prestação dos serviços serão realizadas pela CONTRANTE, por meio de **requisições** emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga, onde deverão ser entregues/prestados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste processo, **nas quantidades solicitadas pela administração** por intermédio das Ordens de Compras, sendo passível de devolução caso venha em desacordo ao que fora pactuado por intermédio dos contratos firmados, momento este em que a Contratada deverá realizar a imediata substituição dos itens não aceitos a fim de evitar prejuízos para esta Prefeitura decorrente da falta destes.

9.2. **As quantidades objeto deste T.R. são estimadas, baseadas no exercício de 2017 e 2018, e serão contratadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itupiranga.**

9.3. A entrega dos produtos/serviços constantes nesse processo deverá ser feita nos locais informados nas requisições emitidas pelo Setor de Compras, após conferência do critério quantitativo/qualidade, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras,



# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga

### Secretaria Municipal de Infraestrutura



sob a observação do Fiscal de Contrato, salvo as hipóteses em que a emergência da eventualidade exija celeridade na resolução do problema, momento este em que a contratada se responsabilizará em realizar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do instante em que foi notificada.

9.4. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre os produtos fornecidos/serviços prestados, onde, caso seja apresentadas irregularidades nestes, deverá **imediatamente** sanar as observações detectadas, em observância ao objeto desse processo, sendo passível de aplicação das sanções administrativas caso não seja cumpridas essas exigências previstas.

9.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável solidária pelos mesmos, ou o fornecimento de mão de obra para viabilizar a realização das obrigações e deveres pactuados.

9.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos/serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização destes.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das especificações exigidas no Edital e neste Termo de Referência;

10.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tal;

10.5. Notificar, por escrito e/ou pelos meios eletrônicos de comunicação, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 15;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos/serviços licitados conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração, assegurando uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre os mesmos, **substituindo-os imediatamente** caso apresentem algum defeito de fabricação ou decorrente do manuseio até o recebimento por essa Prefeitura Municipal;

11.2. Entregar os bens e serviços contratados estritamente no prazo estipulado, nos locais informados nas Ordens de Fornecimento recebidas, em perfeitas condições de qualidade, sem indícios de irregularidades, em conformidade e acompanhados da **Ordem de Compra** emitida pelo Setor de Compras no ato da solicitação do fornecimento dos mesmos, providenciando a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pela contratante quanto aos materiais entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência.



# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga

### Secretaria Municipal de Infraestrutura



11.3. A contratada deverá entregar produtos/prestar serviços de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.

11.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

11.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

11.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

11.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, não responsabilizando a Prefeitura Municipal de Itupiranga solidariamente por estes.

11.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

11.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As dotações orçamentárias serão posteriormente informadas pelo Departamento de Contabilidade e acostadas aos autos do processo.

## 13. DA VIGENCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade até a data de 31 de Dezembro de 2019, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;



# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga

### Secretaria Municipal de Infraestrutura



14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**IV - Impedimento de licitar e contratar** com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14.6. A critério da Prefeitura Municipal de Itupiranga poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Prefeitura Municipal de Itupiranga, através de servidor designado pela mesma **quando da celebração dos contratos**, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, executando ações como, fiscalização da prestação dos serviços, verificação de conformidade do que esta sendo fornecido com a Ordem de Serviços, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

Itupiranga - PA, 24 de Julho de 2019.

**Edilson Nascimento Santos**  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Ord. Territorial  
Portaria 024/2018



Estado do Pará  
Município de Itupiranga  
Prefeitura Municipal

## SOLICITACAO DE DESPESA Nº 2019072401/2019

Ao Exmo. Sr. JOSE MILESI  
Prefeito Municipal de Itupiranga  
Nesta

Senhor Prefeito;

Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda aquisição deve ser precedido por procedimento de licitação, reporto-me a pessoa de V. S. para solicitar a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme itens abaixo:

#	Item	UM	Quantidade
1	TROCAR OS PINO E BUCHAS DA ESTEIRA-- ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	1,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO EMBUCHAMENTO COMPLETO DO H CARREGADEIRA CASE W20E.	SERVICO-PJ	2,00
3	DESMONTAGEM DAS ESTEIRAS -- ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
4	DESMONTAR E MONTAR E ALINHAR AS ESTEIRAS = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
5	EMBUCHAMENTO DA CONCHA = ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
6	EMBUCHAMENTO DA CONCHA PRINCIPAL =RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
7	EMBUCHAMENTO DA CONCHA PRINCIPAL E INJEÇÃO DA CACAMBA MF 2012	SERVICO	2,00
8	EMBUCHAMENTO DO BRACO DE PROFUNDIDADE E CONCHA TRAZEIRA-MF Especificação: ESCAVADEIRA MF ANOS 2012/	SERVICO	2,00
9	EMBUCHAMENTO DO BRACO DE PROFUNDIDADE E CONCHA TRAZEIRA =RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
10	EMBUCHAMENTO NAS ARTICULAÇÕES E BRACOS DE LEVANTAMENTO E CONCHA= = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
11	FAZER O DIAGNÓSTICO DE FALHA NO SISTEMA ELÉTRICO DE INJEÇÃO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
12	FAZER O DIAGNÓSTICO DE FOLHA NO SISTEMA ELÉTRICO E HIDRÁULICO = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
13	MONTAGEM E ALINHAMENTO DA ESTEIRA= ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
14	PINTURA DO EQUIPAMENTO = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	1,00
15	RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
16	RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO CONJ. Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
17	RECUPERAÇÃO DO ORBITAL DE DIREÇÃO Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
18	RECUPERAÇÃO DOS PINOS DA CONCHA = ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
19	RECUPERAR 04 ROLETES SUPERIORES -- ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
20	RECUPERAR 12 ROLETES INFERIORES = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
21	RECUPERAR 16 ROLETES INFERIOS -- ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	1,00
22	RECUPERAR 2 ROLETES SUPERIOR = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
23	RECUPERAR DUAS RODAS GUIA = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
24	RECUPERAR DUAS RODAS GUIA -- ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	1,00
25	RETIFICA NA CARCACA CENTRAL MF ANO 2012	SERVICO	2,00
26	REVISÃO CILINDROS ABRI E FECHAR A CONCHA WA 180 Especificação: WA 180 KOMATSUL D1588 ANO 2000/	SERVICO	4,00
27	REVISÃO CILINDROS ABRI E FECHAR A CONCHA WA 200 ANO 2010	SERVICO	2,00
28	REVISÃO COMPLETA DA TRANSMISSÃO COM A BOMBA Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00



Estado do Pará  
Município de Itupiranga  
Prefeitura Municipal

29	REVISAO DA BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL 845 CASE Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
30	REVISAO DA BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL WA 200 Especificação: WA 200 ANO 2010 SERIE D10922/	SERVICO	2,00
31	REVISAO DA BOMBA HIDRURILICA PRINCIPAL WA 180 Especificação: WA 180 KOMATSUL D1588 ANO 2000/	SERVICO	2,00
32	REVISAO DA TRANSMISSAO Especificação: WA 200 ANO 2010 SERIE D10922/	SERVICO	2,00
33	REVISAO DA TRANSMISSAO COM CONVERSOR TORQUE PATROL 845 CASE Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
34	REVISAO DE TODO O SISTEMA HIDRAULICO E BOMBAS TUBULACAO E MANGUEIRA. MF ANO 2012 Especificação: ESCAVADEIRA /	SERVICO	2,00
35	REVISAO DO MOTOR DE TRANSMISSAO WA 200 ANO 2000	SERVICO	2,00
36	REVISAO DOS CILINDROS DE LEVANTAR A CONCHA WA 180 Especificação: WA 180 KOMATSUL D1588 ANO 2000/	SERVICO	2,00
37	REVISAO DOS CILINDROS DE LEVANTAR A CONCHA WA 200 ANO 2010 Especificação: WA 200 ANO 2010 SERIE D10922/	SERVICO	2,00
38	REVISAO DOS COMANDOS FINAIS = ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
39	REVISAO DOS DISTRIBUIDORES HIDRAULICOS PATROL 845 CASE Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
40	REVISAO NA ARTICULACAO DO CHASSIS = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	1,00
41	REVISAO NO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO Especificação: WA 180 KOMATSUL D1588 ANO 2000/	SERVICO	2,00
42	REVISAO NO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO WA200 ANOS 2000	SERVICO	2,00
43	REVISAO NOS REDUTORES FINAL TRASEIROS E CUBOS DE RODAS MF ANO 2012	SERVICO	2,00
44	REVISAR A ARTICULACAO DO CHASSI = = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
45	REVISAR A BOMBA DE TRANSMISSAO PRINCIPAL = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
46	REVISAR DA TRANSMISSAO MF ANO 2012	SERVICO	2,00
47	REVISAR EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
48	REVISAR O COMPRESSOR DE AR = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
49	REVISAR O COMPRESSOR DE AR = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
50	REVISAR O EIXO DIANTEIRO, CUBO E TRACAO DIANTEIRA COM DIFERENCIAL=RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
51	REVISAR O EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
52	REVISAR O MECANISMO DA LAMINA E CIRCULO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
53	REVISAR O MECANISMO DE LAMINA E CIRCULO = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
54	REVISAR O SISTEMA DE FREIO COMPLETO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	4,00
55	REVISAR O SISTEMA DE FREIO COMPLETO = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
56	REVISAR O SISTEMA DE FREIO COMPLETO OS DOIS = = W20 E ANO 2001 Especificação: DIFERENCIAIS E OS CUBOS DAS RODAS./	SERVICO	2,00
57	REVISAR O SISTEMA DE FREIO MF ANO 2012	SERVICO	2,00
58	REVISAR O SISTEMA DE FREIO=RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
59	REVISAR O SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA E 2 CILINDROS DE LEVANTAMENTO E = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
60	REVISAR O SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	1,00
61	REVISAR OS COMANDOS FINAIS = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	1,00
62	REVISAR OS MOTORES HIDRAULICOS COMANDOS FINAIS = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
63	REVISAR OS REDUTORES TRAZEIROS DO CUBO DAS RODAS E DIFERENCIAL=RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
64	REVISAR OS TANDEM Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
65	REVISAR OS TANDEM = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
66	REVISAR TRANSMISSAO E COVERSOR DE TORQUE= W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
67	SERV. DE RECUPERACAO DO CENTRO DE ARTICULACAO DE CARREGADEIRA CASE W20E.	SERVICO-PJ	2,00
68	SERVICO 2 CILINDROS DA CONCHA E DISTRIBUIDOR HIDRAULICO = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
69	SERVICO DE MONTAGEM DO RADIADOR Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
70	SERVICO DE MONTAGEM DO RADIADOR = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	2,00
71	SERVICO DE PINTURA DA MAQUINA Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
72	SERVICO DE PINTURA DA MAQUINA = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	1,00
73	SERVICO DE REVISAO NA ARTICULACAO DO CHASSIS Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
74	SERVICO DE REVISAO NO SISTEMA ELETRICO = = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
75	SERVICO DE REVISAR O DIFERENCIA = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	1,00





Estado do Pará  
Município de Itupiranga  
Prefeitura Municipal

76	SERVICO DE REVISAR O DIFERENCIAL Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
77	SERVICO PINTURA DO EQUIPAMENTO =- = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
78	SERVICO TROCA DAS FACAS DA CONCHA = = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
79	TARISCAR AS SAPATAS DA ESTEIRA = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
80	TIRAR E COLACAR O MOTOR = W20 E ANO 2001	SERVICO	2,00
81	TIRAR E COLOCAR MOTOR, ESCAVADEIRA RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
82	TIRAR E COLOCAR O MOTOR Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	4,00
83	TIRAR E COLOCAR O MOTOR = MOTONIVELADORA CAT. 120 K ANO 2009	SERVICO	1,00
84	TIRAR E COLOCAR O MOTOR = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
85	TIRAR O COLO CAR TRANSMISSAO MF ANO 2012	SERVICO	2,00
86	TROCA DA FACA DA CONCHA--RD RANDON 406 ANO 2012	SERVICO	2,00
87	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS ARTICULACAO LE E LD PATROL 845 Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
88	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS DE DESLOCAMENTO DA LAMINA PATROL CAT. 120H/ Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
89	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS DE DESLOCAMENTO DA LAMINA PATROL 845 Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
90	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS DE ELEVACAO DA LAMINA PATROL CAT. 120H Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
91	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS DE INCLINACAO DAS RODAS PATROL CAT. 120H/ Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
92	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS DE INCLINACAO LAMINA PATROL CAT. 120 H Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
93	TROCA DE REPARO DOS CILINDROS DE TRAVAMENTO DA CELA PATROL 845 CASE Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
94	TROCA DE REPARO VALVULA PRIORITARIA PATROL 845 CA Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	2,00
95	TROCA DE REPAROS DOS CILINDROS TRAVAMENTO DA CELA LE E LD PATROL 845 CASE Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
96	TROCA DO REPARO DOS CILINDROS DE ARTICULACAO Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	4,00
97	TROCA DO REPARO DOS CILINDROS DO ESCARIFICADOR Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
98	TROCA DOS CILINDROS QUE ESTICA A ESTEIRA = ESCAVADEIRA JCB 200 ANO 2012	SERVICO	2,00
99	TROCA REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO Especificação: PATROL CAT. 120H/FENIX 5FM02558 ANOS 2002/	SERVICO	2,00
100	TROCAR PINO E BUCHAS DA ESTEIRA = TRATOR DE ESTEIRA D5 CAT IMPORTADO	SERVICO	2,00
101	TROCAR REPARA DA VALVULA HIDRAULICA DE DIRECAO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
102	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS DE INCLINACAO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00
103	TROCAR REPAROS DOS CILINDROS DE LEVANTAMENTO Especificação: PATROL 845 CASE/ SERIE: NAAF07237/	SERVICO	3,00

Ademais, informamos que o Termo de Referência em anexo é composto por todas as informações pertinentes e compatíveis para a correta contratação do objeto pleiteado por esta demanda, contendo, dentre outras informações, o objeto, justificativa, quantitativos, requisitos para a contratação, condições de execução, condições de pagamentos, prazos, etc. No entanto, caso ocorra quaisquer dúvidas quanto a demanda pretendida, nos colocamos a disposição para dirimi-las.

Itupiranga - PA, Quarta, 24 de julho de 2019.

**EDILSON NASCIMENTO SANTOS**  
Secretário de Infraestrutura e Ordenamento Territorial



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**Gabinete do Prefeito**



**DESPACHO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para viabilizar a manutenção das máquinas pesadas da frota do município de Itupiranga.

À Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças, para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição do objeto deste processo.

Itupiranga-PA, 26 de Julho de 2019.

*José Milesi*

**JOSE MILESI**  
**Prefeito Municipal de Itupiranga-PA**